## CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5º REGIÃO

PORTARIA № 129/2022, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5º **REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei n<sup>o</sup> 5.766, de 20 de dezembro de 1971, com fulcro na lei 8.666/93, artigo 51, § 4° e artigos 34, 35 e 36 do Regimento Interno, conforme deliberação na 510º Reunião da Diretoria Executiva, realizada no dia 28 de outubro de 2022,

## **RESOLVE:**

Artigo 1º - Designar, o pregoeiro e a Equipe de Apoio, na modalidade Pregão **Eletrônico**, com a exclusiva finalidade de dirigir e julgar a licitação de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de medicina e segurança no trabalho, para elaboração dos programas de saúde do trabalho, exigidos pela legislação trabalhista, compreendendo: Elaboração e execução do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) dos funcionários do Conselho Regional de Psicologia - 5º Região, em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei Federal 8.666/93, e Decreto nº 10.024/19.

**Artigo 2º -** Ficam nomeados como pregoeiro o **Sr.** PAULO CESAR **SOARES,** inscrito no CPF sob o n° 607.184.557-20, e como membros da Equipe de Apoio, as funcionárias FABIANE SANTOS DE SANTANA E SILVA, matrícula nº 231, inscrita no CPF sob o nº 989.142.946-68, e **ELIANE ALVES DE SOUZA GUEDES,** matrícula nº 234, inscrito no CPF sob o nº 015.010.737-45.

**Artigo 3º -** Os presentes membros exercerão suas atribuições até a conclusão dos trabalhos pertinentes às Licitações referidas no artigo 1° desta portaria.

**Artigo 4º -** Esta portaria entra em vigor na presente data.

CÉU SILVA CAVALCANTI NASSER

**JULIA HORTA** 

**CONSELHEIRA PRESIDENTE** 

**CONSELHEIRA** 

## **SECRETÁRIA**



Documento assinado eletronicamente por **Julia Horta Nasser**, **Conselheira(o) Secretária(o)**, em 03/11/2022, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Céu Cavalcanti**, **Conselheira(o) Presidente**, em 16/11/2022, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.cfp.org.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.cfp.org.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **0770933** e o código CRC **E391364E**.

**Referência:** Processo nº 570500170.000059/2022-

SEI nº 0770933